

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS Nº 08/2021
PET-CONEXÕES CULTURA/UFES**

A Tutora do Programa de Educação Tutorial Conexões Cultura, Prof^ª. Dr^ª. Maira Pêgo de Aguiar da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de abertura de inscrições para preenchimento de uma vaga remanescente e cadastro de reserva do Programa de Educação Tutorial Conexões Cultura – PET Cultura – para estudantes de cursos de graduação da UFES, de acordo com o que estabelece a Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, alterada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013 e condições definidas neste Edital.

1. REQUISITOS PARA SELEÇÃO:

- 1.1. Estar inscrito neste edital;
- 1.2. Estar cursando até o 6º período dos cursos de graduação (Licenciatura/Bacharelado) em Arquivologia, História, Letras e Pedagogia;
- 1.3. Apresentar coeficiente de rendimento na graduação maior ou igual a 5,0;
- 1.4. Não ser bolsista de qualquer outro programa (com exceção das bolsas do programa de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Espírito Santo - PROAES-UFES);
- 1.5. Ter perfil e renda familiar compatível (um salário mínimo e meio *per capita*) ou estar inscrito no Programa de Assistência Estudantil da universidade (PROAES-UFES);
- 1.6. Ter cursado todo o Ensino Médio em escola pública ou ter estudado na condição de bolsista integral em escola particular (ANEXO III);
- 1.7. Ter histórico de participação em atividades coletivas cidadãs em suas comunidades de origem como: grupo de jovens, associação de moradores, etc. (critério complementar/desejável);
- 1.8. Ter disponibilidade de dedicar vinte horas (20h) semanais para as atividades do programa (ANEXO IV);
- 1.8. Ter disponibilidade no horário vespertino.

2. DAS VAGAS E VALOR DA BOLSA:

- 2.1. Será aberta uma (1) vaga remanescente para estudante bolsista;
- 2.2. Visando a implementação das políticas de ações afirmativas a vaga citada acima terá por preferência a inserção de pessoas pretas, pardas ou indígenas; Pessoas Trans (Transexuais, Transgêneros e Travestis) ou Pessoas com deficiência (orientações sobre as ações afirmativas serão especificadas no ponto 4);
- 2.3. Serão classificados para lista de reserva com validade de um (1) ano, cinco (5) candidatos/as;

2.4. O valor da Bolsa será de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais

2.5. A vigência da bolsa terá início a partir do cadastro do bolsista no Sistema de Gestão do Programa de Educação Tutorial (SIGPET).

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1. As inscrições serão realizadas a partir de 00h (zero hora) do dia 18 (dezoito) de março de 2021 (dois mil e vinte um) até às 23h59m (vinte três e cinquenta e nove) do dia 26 (vinte e seis) de março de 2021 (dois mil e vinte um) por meio de preenchimento do formulário disponível neste link: <<https://forms.gle/hVWd8NFxCpUqrjXA>>

3.2. Os seguintes documentos devem ser anexados em formato **PDF** ou **JPEG** às suas respectivas seções no formulário de inscrição:

- a) Ficha de Inscrição (disponível no ANEXO II deste edital);
- b) Cópia do RG e CPF (não precisa de autenticação);
- c) Histórico parcial da UFES atualizado;
- d) Comprovante de matrícula;
- e) Comprovante de que atende o perfil previsto para estudantes do Programa de Assistência Estudantil PROAES-UFES (comprovante de vínculo emitido pela PROAES ou declaração redigida pelo próprio candidato);
- f) Declaração emitida pela PROAECI-UFES ou autodeclaração (ANEXO III) de que cursou integralmente o Ensino Médio em instituição pública de ensino ou em instituição privada na condição de bolsista integral;
- g) Declaração (ANEXO IV) de que possui disponibilidade de cumprir 20 horas (vinte horas) semanais no **período vespertino** de atividades de ensino, pesquisa e extensão do PET Conexões Cultura.

3.3. Em caso de necessidade de ajustes na inscrição, os candidatos terão dois dias úteis após o período de inscrição para fazê-lo por meio do e-mail <petcultura@gmail.com> .

4. DA POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA

4.1. Não há reserva de vagas para políticas de ações afirmativas por se tratar de edital para seleção de uma vaga para início imediato. Para os candidatos que se enquadram em um dos perfis prioritários deste edital (preto, pardo, indígena, Pessoa Trans (Transexual, Transgêneros ou Travestis) ou Pessoa com Deficiência, será aplicado o critério de bonificação especificado no item 5.1.3.

4.2. Para fins de comprovação os seguintes documentos devem ser anexados em formato **PDF** ou **JPEG** às

suas respectivas seções no formulário de inscrição:

4.2.1. Para pessoas pretas, pardas ou indígenas: termo de autodeclaração (anexo V) ou comprovante de PPI emitido pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania (PROAECI-UFES).

4.2.2. Para pessoas Trans (Transexual, Transgênero ou Travestis): autodeclaração (anexo VI).

4.2.3. Para Pessoas com Deficiência: Comprovante emitido pela PROAECI-UFES.

5. DO PROCESSO SELETIVO:

5.1. O processo de seleção consistirá de:

5.1.1. Primeira Etapa: Verificação das respostas e dos documentos enviados por meio do formulário no ato da inscrição, após a análise todos os candidatos serão notificados por e-mail – Eliminatória e Classificatória;

5.1.2. Segunda Etapa: A segunda etapa se dará por meio de dois processos de caráter Eliminatório e Classificatório.

5.1.2.1. Envio de uma redação constituída de texto simples de até 1 (uma) lauda, elaborado pelo próprio candidato. Essa etapa do processo seletivo objetiva, conhecer o candidato e seu interesse em participar do programa. **Todas as orientações quanto à elaboração do texto serão enviadas por e-mail.** Classificatória sem pontuação.

5.1.2.2. Envio de uma proposta de atividade (PA), constituída de texto simples de até 1 (uma) lauda, elaborado pelo próprio candidato. Essa etapa do processo seletivo objetiva avaliar os conhecimentos mínimos sobre o PET Conexões Cultura e as habilidades de articulação, criatividade e sintetização de ideias no formato textual. **Todas as orientações quanto à elaboração do texto serão enviadas por e-mail.** Nota de 0 a 10.

5.1.2.3. Entrevista individual por meio da plataforma *Google Meet*. O uso de câmera e microfone será **obrigatório** durante a entrevista. Essa etapa do processo seletivo objetiva avaliar o interesse do candidato em participar do programa, sua disponibilidade para a realização das atividades do PET Conexões Cultura, suas capacidades de comunicação, expressão e interação com o grupo. **O agendamento será divulgado ao candidato por e-mail.** Nota de 0 a 10.

5.1.3. Caso o/a candidato seja contemplado/a pelos critérios a seguir, mediante comprovação, serão acrescentadas as seguintes bonificações (B):

A) Apresentar a este processo a auto declaração ou comprovante de PPI emitido pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania (PROAECI-UFES): 2,0 pontos de bonificação;

d) Apresentar comprovante de Pessoas com Deficiência emitido pela PROAECI-UFES: 2,0 pontos de bonificação;

e) Apresentar a este processo a autodeclaração de pessoa transgênero, travesti ou transexual: 2,0 pontos de bonificação;

5.1.3.1. As bonificações são cumulativas;

5.1.3.2. A pontuação Final (PF) será feita pela somatória simples dos pontos, da seguinte forma: $PF = \text{nota atribuída a PA} + \text{entrevista} + \text{bonificações (se houver)}$. Sendo PA = Proposta de Atividade.

5.1.3.3. Em caso de empate nas notas finais, prevalecerá a maior nota na pontuação referente à entrevista individual. Mantendo-se o empate prevalecerá a maior nota de PA.

Observação: A organização deste processo seletivo compreende e lamenta todas as dificuldades e possíveis exclusões que a conjuntura atual impõe, principalmente no que tange ao acesso à equipamentos e conexões, contudo por se tratar de um processo seletivo é necessário que haja idoneidade se fazendo, portanto, necessária a visualização da imagem do candidato durante a entrevista. Em caso do candidato não poder ou não conseguir acessar a plataforma na data e horário marcados, o candidato terá até 2 horas para entrar em contato por e-mail e verificar a viabilidade de novo agendamento dentro das datas prescritas neste edital.

5.2. A banca avaliadora do processo seletivo será composta por:

- Tutora do PET Conexões Cultura, um (1) membro que faz parte do corpo docente da Universidade Federal do Espírito Santo externo ao grupo PET Conexões Cultura e os membros discentes do grupo PET Conexões Cultura.

5.3. O processo seletivo será realizado entre os dias 08 (oito) de março a 20 (vinte) de abril de 2021 (dois mil e vinte um) , conforme descrição a seguir:

- 08 de março: Publicação do edital;
- De 18 a 26 de março: Inscrições (preenchimento do formulário e envio da documentação);
- 29 de março: Resposta sobre a pré-seleção de documentos via e-mail;
- 30 e 31 de março: Período de ajustes de documentação quando necessário;
- 05 e 06 de abril: Divulgação da lista dos aprovados para a segunda fase (e-mail dos candidatos, blog do PET Cultura e instagram @pet_cultura) do resultado da pré-seleção;
- 07 a 09 de abril: Envio da redação para o e-mail <petcultura@gmail.com>;
- 07 a 09 de abril: Agendamento das entrevistas individuais com os/as candidatos/as via e-mail;
- 12 e 15 de abril: Realização das entrevistas individuais com os/as candidatos/as por meio da plataforma *Google Meet*, **com horários pré-agendados no turno vespertino.**
- 20 de abril: Divulgação do resultado final (blog do PET Cultura e instagram @pet_cultura).
- 23 de abril: Data para entrada no Recurso (petcultura@gmail.com).

5.4. A qualquer momento o candidato poderá ser excluído do Processo Seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações, irregularidades nos documentos apresentados ou o acúmulo de outro tipo de bolsa. Informamos que os dados serão cruzados com os arquivos da PROAECI – UFES;

5.5. A documentação e as informações prestadas pelo/a candidato/a são de inteira responsabilidade do mesmo.

6. DOS RESULTADOS E RECURSOS:

6.1. Os resultados serão divulgados pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) no site prograd.ufes.br, no blog e no instagram do PET Conexões Cultura (@pet_cultura), no dia 20 (vinte) de abril de 2021 (dois mil e vinte um); os selecionados serão contatados via e-mail informado na ficha de inscrição.

6.2. A lista classificatória terá validade por um ano.

6.3. Após a divulgação da classificação dos candidatos inscritos, facultar-se-á ao candidato interpor recurso em formulário próprio, disponibilizado (Anexo VI) até dois (2) dias úteis após o resultado, de acordo com o cronograma (Anexo VII). O recurso deverá ser enviado para o e-mail: [<petcultura@gmail.com>](mailto:petcultura@gmail.com).

7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS E NÃO-BOLSISTAS NO PET CONEXÕES CULTURA E CONCESSÃO DE BOLSAS:

7.1. As atividades dos bolsistas e não-bolsistas deverão ser cumpridas nos dias e horários determinados pela equipe de coordenação, observada as exigências das ações de natureza formativa e de pesquisa do Programa, às necessidades das ações de extensão desenvolvidas e a disponibilidade de horário dos alunos. A carga horária semanal é de 20 (vinte) horas semanais;

7.2. O estudante bolsista será desligado do grupo nos seguintes casos:

- Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- Rendimento acadêmico insuficiente para o curso de graduação, - coeficiente abaixo de 5 (cinco) - durante a permanência no PET;
- Desistência;
- Acúmulo de duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;
- Prática de ações não condizentes com os objetivos do PET ou com obrigações junto às pró-reitorias de graduação, descumprimento das obrigações junto à coordenação do curso de graduação ou equivalentes;
- Práticas de ações que vão contra o regimento interno do grupo;

8. DAS DISPONIBILIDADES:

8.1. Ter disponibilidade para participar de ações de capacitação e qualificação oferecidas pelo PET;

8.2. Ter disponibilidade para cumprir 20 horas semanais no turno vespertino com atividades vinculadas ao PET Conexões Cultura;

8.3. Ter disponibilidade para o cumprimento de atividades de extensão realizadas pelo grupo PET Conexões Cultura, bem como eventos aos sábados.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. O cronograma com todas as etapas deste Processo Seletivo consta no ANEXO I do presente Edital;

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca de Seleção ou pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA).

Vitória, 18 de fevereiro de 2021.

Profa. Dra. Maira Pêgo de Aguiar

ANEXO

DATA	ETAPA	LOCAL
08 de março	Divulgação do Edital de Seleção do PET Cultura	Site PROGRAD – UFES, Blog do PET Cultura e Instagram (@pet_cultura)
18 a 26 de março	Período de inscrições	Formulário < https://forms.gle/hVWd8NFxCpUgrjXA >
29 de março	Resposta sobre a pré-seleção documental	E-mail: petcultura@gmail.com
30 e 31 de março	Período de ajuste	E-mail: petcultura@gmail.com
05 e 06 de abril	Primeira etapa: Divulgação do resultado da pré-seleção documental	Blog do PET Cultura, redes sociais e e-mail
07 a 09 de abril	Segunda etapa: envio da redação	E-mail: < petcultura@gmail.com >
07 e 09 de abril	Agendamento do horário das entrevistas individuais	Contato com os candidatos via e-mail
12 e 15 abril	Continuação segunda etapa: Entrevistas individuais	Google Meet
20 de abril	RESULTADO FINAL	Site PROGRAD, blog PET Cultura, Redes sociais.
23 de abril	RECURSO	Envio de Formulário (Anexo VII) parao Email: < petcultura@gmail.com >

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO - PET CONEXÕES CULTURA

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Curso: _____

Licenciatura: () / Bacharelado: () Período: _____

Mini questionário socioeconômico

1. Qual a sua renda familiar? [some as rendas de todos que moram com você] R\$: _____

2. Quantas pessoas moram com você em sua casa? _____

3. Você já participou de projetos comunitários e/ou movimentos sociais? Se sim, quais?

4. Você participa ou já participou de ações de extensão? Se sim, quais? Quanto tempo?

5. Você é inscrito no Programa de Assistência Estudantil PROAES-UFES? Se sim, especifique o programa.

Declaro ter lido e estar ciente do teor do edital de bolsas do PET Conexões Cultura.

Assinatura do candidato

ANEXO 9

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu, _____, oriundo
(a) do curso de graduação _____, _____ número
de matrícula _____, portador do nº de CPF _____ RG
_____ cursei integralmente o Ensino Médio em:

Instituição Pública de ensino ();

Instituição Privada de ensino na condição de bolsista integral ().

Assinatura do candidato

ANEXO 10

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu, _____
oriundo do curso de graduação _____
número de matrícula _____, portador do nº de CPF _____ RG
_____, possuo disponibilidade para cumprir 20 horas semanais em
atividades de ensino, pesquisa e extensão no PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
CONEXÕES CULTURA.

Assinatura do candidato

ANEXO

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PPI

Formulário de Autodeclaração às modalidades de ingresso para Negros e/ou Indígenas

Eu, _____, CPF nº. _____, portador do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital .../2021 do Processo Seletivo para o PET Conexões Cultura que sou _____. (Informar a etnia: preto, pardo, indígena ou outras etnias)

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

A autodeclaração deve coincidir com a opção de ação afirmativa escolhida no momento da inscrição para este processo seletivo, sob o risco de indeferimento durante a análise da documentação de ação afirmativa caso seja identificada alguma divergência.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica). Estou ciente de que o candidato que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração estará sujeito, além da penalização pelos crimes previstos em lei, à desclassificação do Processo Seletivo conforme as Disposições Finais do Edital de Seleção n /2021 PET Conexões Cultura.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato

ANEXO VII

**AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL OU
TRANSGÊNERO**

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, declaro minha identidade
trans (travesti, transexual ou transgênero), para fins de inscrição no processo seletivo do PET
Conexões Cultura. Afirmando ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha
de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil.

A autodeclaração deve coincidir com a opção de ação afirmativa escolhida no momento da
inscrição para este processo seletivo, sob o risco de indeferimento durante a análise da
documentação de ação afirmativa caso seja identificada alguma divergência.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa
incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica). Estou ciente de que
o candidato que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à
autodeclaração estará sujeito, além da penalização pelos crimes previstos em lei, à
desclassificação do Processo Seletivo conforme as Disposições Finais do Edital de Seleção
n /2021 PET Conexões Cultura.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
MAIRA PEGO DE AGUIAR - SIAPE 2859285
Departamento de Teoria da Arte e Música - DTAM/CAr
Em 10/03/2021 às 16:06

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/154928?tipoArquivo=O>